



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.633, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2050 – MANUTENCAO DA SEC. MUN.DE ADMIN. E R.H	2.026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e RH	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. De Adm. E Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Ad. E RH	
Conta Econômica	3390 93	Indenizações e Restituições	200.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	9999 99	Reserva de Contingência	200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de janeiro de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda